



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44-COLIC/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 29/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

PROCESSO Nº 60091.000304/2017-83

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26 neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com o artigo 59, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar o reajuste de preços, pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao interregno de novembro/2019 a novembro/2020, para o Contrato nº 29/2018, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo visa reajustar o valor da contratação, em conformidade com art. 61 da Instrução Normativa 05/2017, de 25 de maio de 2017 e Sexta do Contrato nº 29/2018, passando o valor unitário da demanda para, em aproximadamente, para a quantia de **R\$ 326,58** (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor total estimado de **R\$ 303.719,46** (trezentos e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), para a prestação de serviço de manutenção de sistemas ou soluções de TI – Manutenção e Suporte Avançado para integração de fontes de informação, conforme abaixo:

Cálculo de Reajuste do Contrato nº 29/2018							
ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD.	Índice de Reajuste – IPCA/IBGE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
ÚNICO	Serviço de manutenção e Suporte Avançado para integração de Fontes de Informação	Unidade de Serviço Técnico (UST)	R\$ 311,4941505	930	4,8430800%	R\$ 326,5800614	R\$ 303.719,46

OBSERVAÇÃO - O cálculo foi realizado pela calculadora do cidadão, no sítio do Banco Central : <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDAADO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

3. CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0006 – Ações de Inteligência

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168637

Natureza da Despesa: 33.90.40.07 – Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares

Código do PTA/2020:

{I02} Serviço de Inteligência (IDSeg)

[I022] Contrato de manutenção avançada do IDSeg

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora Apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento assinado eletronicamente.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 17/12/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3010502** e o código CRC **C3632790**.